

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 205, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da oliveira no Estado do Rio Grande do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX Segundo a publicação Zoneamento Edafoclimático da Olivicultura para o Rio Grande do Sul, realizado pela Embrapa no ano de 2013, a oliveira (*Olea europaea L.*) é uma das plantas mais antigas cultivadas pelo homem, porém, devido aos benefícios que o consumo de azeite proporciona à saúde humana e pela sua comprovada eficácia na prevenção de enfermidades cardiovasculares, seu cultivo adquiriu especial relevância nos últimos anos, ampliando-se as áreas de plantio. Pertence à família botânica Oleaceae, que apresenta espécies distribuídas por várias regiões de clima temperado e subtropical do mundo. As plantas desta família, na maioria, são árvores e arbustos, podendo às vezes apresentar espécies de hábito trepador. Várias produzem azeites em seus frutos, os quais são consumidos in natura ou depois de processados. Dos 29 gêneros desta família alguns apresentam interesse econômico ou hortícola, tais como *Fraxinus* (fresno), *Jasminum* (jasmim), *Ligustrum* (ligustro) e *Olea* (oliveira).

No Brasil, é crescente o interesse pela cultura da oliveira, especialmente entre os estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina. Nestes estados, existem olivais em fase de produção, beneficiamento de azeitonas e embalagem de azeite. Estima-se, segundo dados recentemente obtidos pela Emater no Estado do Rio Grande do Sul e pela Associação dos Olivicultores dos Contrafortes da Mantiqueira (Assoolive), que somente entre os estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo 1.200 ha de terra foram implantados com a cultura, sendo que ainda existem diversos projetos de plantio no Rio Grande do Sul, de investidores brasileiros e estrangeiros, com áreas que chegam a atingir mais de 100 ha em cada investimento.

A oliveira é cultivada, normalmente, em regiões semiáridas do Mediterrâneo, caracterizadas pelas elevadas temperaturas e baixa pluviosidade (250-550 mm anuais) nos meses secos, de verão. Os principais fatores climáticos que influenciam o crescimento e desenvolvimento são temperatura, umidade relativa e pluviosidade.

A oliveira é mais sensível ao frio que outras espécies frutíferas plantadas em regiões de clima temperado. Porém, devido aos frios progressivos de outono a planta apresenta, durante o período de repouso (inverno), resistência a temperaturas inferiores a 0°C. Os danos causados pela baixa temperatura podem atingir diferentes órgãos da planta, principalmente para indivíduos jovens, assim, as geadas constituem situações críticas.

De acordo com as experiências de plantio nos países do Mediterrâneo, as temperaturas adequadas para que ocorra frutificação efetiva (*fruit set*) normal, não devem superar a 35 °C ou serem inferiores a 25 °C. As plantas são capazes de suportar altas temperaturas no verão (próximas a 40 °C) sem sofrerem queimaduras. Entretanto, a atividade fotossintética começa a ser inibida quando a temperatura ultrapassar a 35 °C.

A Umidade Relativa elevada favorece o aparecimento de problemas sanitários, especialmente doenças causadas por fungos. A ocorrência de neblinas é prejudicial à oliveira, principalmente se ocorrer no período de floração, podendo, inclusive, causar a queda total das flores.

A floração da oliveira ocorre na primavera, quando as temperaturas alcançam em média 15 °C. As gemas florais começam a inchar, evoluindo até a plena floração, acontecendo a polinização e, posteriormente, a fixação dos frutos (*fruit set*). Para que este processo ocorra exitosamente, é necessário que a temperatura média diária seja de 22 °C e a umidade relativa do ar entre 60 e 80%.

O requerimento hídrico anual é de aproximadamente 650 mm, com chuvas bem distribuídas durante o ano. Em caso de extrema seca, como medida de sobrevivência, a oliveira induz a produção de flores masculinas. As raízes em busca de umidade atingem grandes profundidades e, na direção horizontal, próximas à superfície, avançam de tal forma que se entrelaçam com as raízes das plantas vizinhas, mesmo que em espaçamentos amplos (10 m x 10 m).

Foram considerados aptos ao cultivo da oliveira os municípios que apresentaram condições climáticas dentro dos parâmetros adotados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de oliveira no Estado, os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA
	SOLOS TIPOS 2 e 3
Aceguá	25 a 34
Agudo	23 a 26
Alecrim	23 a 26
Alegrete	24 a 26
Alto Feliz	24 a 26
Amaral Ferrador	23 a 26
Anta Gorda	24 a 33
Araricá	23 a 31
Arroio do Meio	23 a 31
Arroio do Padre	25 a 34
Arroio do Tigre	24 a 33
Arroio dos Ratos	23 a 26
Arroio Grande	24 a 33
Augusto Pestana	24 a 33
Bagé	25 a 34
Barão	25 a 34
Barão do Triunfo	24 a 33
Barra do Quaraí	24 a 33
Barros Cassal	25 a 34
Bento Gonçalves	25 a 34
Boa Vista do Sul	24 a 33
Bom Princípio	22 a 31
Bom Retiro do Sul	23 a 31
Boqueirão do Leão	25 a 34
Bossoroca	24 a 26
Brochier	23 a 26
Butiá	23 a 26
Cacequi	24 a 26
Caibaté	24 a 26
Camaquã	23 a 26
Campina das Missões	23 a 26
Campo Bom	22 a 31
Candelária	23 a 26
Candiota	25 a 34
Canguçu	26 a 34
Canudos do Vale	23 a 26
Capela de Santana	23 a 26
Capitão	24 a 33
Capão do Cipó	24 a 33
Capão do Leão	24 a 33
Carlos Barbosa	25 a 34
Caçapava do Sul	25 a 34
Catuípe	24 a 26
Cerrito	24 a 33
Cerro Branco	23 a 26
Cerro Grande do Sul	23 a 26
Cerro Largo	23 a 26
Chuívisca	24 a 33
Colinas	23 a 31
Cândido Godói	24 a 26
Coqueiro Baixo	24 a 33
Coronel Barros	24 a 26
Coronel Pilar	25 a 34

Cotiporã	25 a 34
Cristal	23 a 26
Cruzeiro do Sul	23 a 31
Dezesseis de Novembro	23 a 26
Dilermando de Aguiar	23 a 26
Dois Irmãos	23 a 26
Dois Lajeados	24 a 33
Dom Feliciano	24 a 33
Dom Pedrito	24 a 33
Dona Francisca	23 a 26
Doutor Ricardo	25 a 33
Eldorado do Sul	23 a 26
Encantado	23 a 31
Encruzilhada do Sul	25 a 34
Entre-Ijuís	23 a 26
Estância Velha	23 a 31
Estrela	23 a 31
Estrela Velha	24 a 33
Eugênio de Castro	24 a 33
Fagundes Varela	25 a 34
Farroupilha	26 a 35
Faxinal do Soturno	23 a 26
Fazenda Vilanova	23 a 26
Feliz	23 a 31
Fontoura Xavier	26 a 35
Forquethina	23 a 31
Garibaldi	25 a 34
Garruchos	23 a 31
Giruá	24 a 33
Gramado Xavier	25 a 34
Guaporé	24 a 33
Guarani das Missões	23 a 26
Harmonia	23 a 31
Herval	25 a 34
Herveiras	25 a 34
Hulha Negra	25 a 33
Ibarama	24 a 33
Igrejinha	22 a 31
Ijuí	24 a 26
Imigrante	23 a 31
Itaara	25 a 34
Itacurubi	23 a 26
Itaqui	23 a 26
Ivorá	23 a 26
Ivoti	23 a 26
Júlio de Castilhos	25 a 34
Jóia	24 a 33
Jacuzinho	24 a 33
Jaguari	23 a 26
Jaguarão	24 a 33
Jari	25 a 34
Lagoa Bonita do Sul	25 a 34
Lagoão	25 a 34
Lajeado	23 a 31
Lavras do Sul	25 a 34
Lindolfo Collor	22 a 31
Linha Nova	24 a 33
Manoel Viana	23 a 26
Maratá	23 a 31
Mariana Pimentel	23 a 26
Marques de Souza	23 a 31
Mata	23 a 26
Maçambará	23 a 26
Mato Leitão	23 a 26
Mato Queimado	23 a 26
Minas do Leão	23 a 26
Monte Belo do Sul	25 a 34
Montenegro	23 a 31
Morro Redondo	25 a 34
Morro Reuter	25 a 33
Muçum	22 a 31
Nova Brésia	24 a 33
Nova Esperança do Sul	24 a 33
Nova Hartz	22 a 31
Nova Palma	23 a 26
Nova Petrópolis	25 a 34
Nova Pádua	25 a 34
Nova Roma do Sul	25 a 34
Novo Cabrais	23 a 26
Novo Hamburgo	23 a 31
Pantano Grande	23 a 26
Paraíso do Sul	23 a 26

Pareci Novo	23 a 31
Parobé	23 a 31
Passa Sete	25 a 34
Passo do Sobrado	23 a 26
Paverama	23 a 26
Pedras Altas	26 a 35
Pedro Osório	24 a 33
Pelotas	24 a 33
Picada Café	23 a 26
Pinhal Grande	24 a 33
Pinheiro Machado	26 a 35
Pinto Bandeira	25 a 34
Pirapó	23 a 31
Piratini	25 a 34
Porto Lucena	23 a 31
Porto Mauá	22 a 31
Porto Vera Cruz	23 a 31
Porto Xavier	22 a 31
Portão	23 a 31
Poço das Antas	23 a 26
Pouso Novo	25 a 34
Presidente Lucena	23 a 26
Progresso	25 a 34
Putinga	24 a 33
Quaraí	24 a 33
Quevedos	25 a 33
Relvado	24 a 26
Roca Sales	22 a 31
Rolador	23 a 26
Roque Gonzales	23 a 26
Rosário do Sul	24 a 33
Salto do Jacuí	24 a 33
Salvador das Missões	23 a 26
Salvador do Sul	25 a 34
Santa Clara do Sul	23 a 26
Santa Cruz do Sul	23 a 26
Santa Margarida do Sul	24 a 33
Santa Maria	24 a 26
Santa Maria do Herval	24 a 33
Santa Tereza	23 a 31
Santana da Boa Vista	25 a 34
Santana do Livramento	25 a 34
Santiago	25 a 34
Santo Ângelo	23 a 26
Santo Antônio das Missões	23 a 26
Santo Cristo	23 a 26
Sapiranga	23 a 31
Segredo	24 a 33
Senador Salgado Filho	24 a 26
Sentinel do Sul	23 a 26
Sertão Santana	23 a 26
Sete de Setembro	23 a 26
Silveira Martins	25 a 34
Simimbu	23 a 26
São Borja	23 a 26
São Francisco de Assis	24 a 26
São Gabriel	24 a 33
São João do Polêsine	23 a 26
São José do Herval	26 a 34
São José do Hortêncio	23 a 31
São José do Sul	23 a 26
São Leopoldo	22 a 31
São Lourenço do Sul	24 a 26
São Luiz Gonzaga	24 a 26
São Martinho da Serra	25 a 34
São Miguel das Missões	24 a 26
São Nicolau	23 a 26
São Paulo das Missões	23 a 26
São Pedro da Serra	25 a 33
São Pedro do Butiá	23 a 26
São Pedro do Sul	24 a 33
São Sebastião do Caf	22 a 31
São Sepé	23 a 26
São Valentim do Sul	25 a 34
São Vendelino	23 a 26
São Vicente do Sul	24 a 26
Sério	25 a 34
Tabaí	23 a 26
Taquara	22 a 31
Teutônia	23 a 26
Toropi	23 a 26
Travesseiro	23 a 31

Tunas	24 a 33
Tupanciretã	25 a 34
Tupandi	23 a 31
Turuçu	24 a 26
Ubiretama	23 a 26
Unistalda	24 a 33
Uruguaiana	24 a 26
Vale do Sol	23 a 26
Vale Real	23 a 31
Vale Verde	23 a 26
Venâncio Aires	23 a 31
Vera Cruz	23 a 26
Veranópolis	25 a 34
Vespasiano Correa	25 a 33
Vila Nova do Sul	24 a 33
Vista Alegre do Prata	25 a 34
Vitória das Missões	23 a 26
Westfalia	23 a 26